



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.872/25**  
**DE 5 DE SETEMBRO DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Cuidador junto à Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE CUIDADOR.**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão ao cargo de Cuidador junto à Secretaria Municipal de Saúde, de natureza excepcional e temporária para atendimento de situações emergenciais pelo período de 90 (noventa) dias, com escala de trabalho de 12hx36h, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**CLEONICE FERREIRA COSTA**  
CPF: 293.300.148-95



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**ELISANGELA ELEOTERIO**

CPF: 115.573.858-66

**RAPHAEL SHOYTI OKDA**

CPF: 421.652.308-02

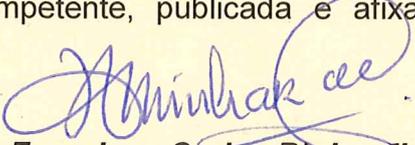
**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 5 de setembro de 2.025

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito